



PROJETO DE LEI Nº 024, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS A COBRIR ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E AUTORIZA INSERIR-LAS NO PLANO PLURIANUAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 68.378,10 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e dez centavos), para criação das dotações orçamentárias previstas nos artigos subsequentes desta Lei, destinadas a cobrir ações que indicam.

Art. 2º. Fica criada dotação orçamentária no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada a Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 004 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0089 – Organização e Modernização da Administração
Projeto/Atividade: 1.001 – Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente
4490520000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 3903 – Alienação de Bens e Direitos

Parágrafo único. Os recursos para cobertura das despesas citadas neste artigo serão provenientes do Superávit financeiro apurado em 31/12/2017 da conta bancária nº 139-6 – Alienação de Bens – Leilão, Agência Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



Art. 3º. Fica criada dotação orçamentária no valor total de R\$ 8.178,10 (oito mil, cento e setenta e oito reais e dez centavos), destinada a Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 005 - Secretaria Municipal Planejamento
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0088 – Organização e Modernização do Setor
Projeto/Atividade: 1.001 – Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente
4490520000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.178,10
Fonte de Recursos: 3903 – Alienação de Bens e Direitos

Parágrafo Único. Parágrafo único. Os recursos para cobertura das despesas citadas neste artigo serão provenientes do Superávit financeiro apurado em 31/12/2017 da conta bancária nº 139-6 – Alienação de Bens – Leilão, Agência Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 8.178,10 (oito mil, cento e setenta e oito reais e dez centavos).

Art. 4º. Ficam criadas dotações orçamentárias no valor total de R\$ 9.206,40 (nove mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos), destinadas a celebração de Convênio, Acordo ou Ajuste com outros Entes da federação, nos seguintes termos:

Órgão: 002 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0087 – Parceria com outros Entes da Federação
Projeto/Atividade: 2.601 – Manutenção de Despesas de outros entes da Federação
3390300000 – Material de Consumo R\$ 6.106,40
3350390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.100,00
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Próprios

Parágrafo Único. Os recursos para cobertura das despesas citadas neste artigo, no valor de R\$ 9.206,40 serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme abaixo descrita:



Órgão: 003 – Procuradoria-Geral
Unidade: 001 – Procuradoria-Geral
Função: 03 – Essencial à Justiça
Subfunção: 091 – Defesa da ordem Jurídica
Programa: 0001 – Apoio Administrativo da Prefeitura Municipal de Castelo
Projeto/Atividade: 2.004 – Implantação e Manutenção do Portal “LEGISLAÇÃO ON - LINE”
3390390000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (ficha 30)..... R\$ 9.206,40
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Próprios

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a inserir na Lei 3.770, de 27 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Castelo para o período 2018-2021 e dá Outras Providências, as atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – ES, 04 de junho de 2018.


LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito Municipal

Processo nº 2694/2018